



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0739729

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Essa contratação faz-se necessária para mobiliar o local onde será instalado o plenário do TRF6, que se encontra em reforma, e, após conclusão da obra, será necessário estruturar o espaço com mobiliário adequado à realização das Sessões. Por isso, propõe-se a aquisição conforme discriminação constante no item VI.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme item 96 do [TRF6 - PCA/24](#),

A presente contratação está de acordo com os seguintes alinhamentos estratégico do TRF6:

- Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva;
- Ampliar e facilitar o acesso à Justiça;
- Oferecer um ambiente saudável de trabalho

III - Requisitos da contratação

Conforme descrito no item IV a contratação deverá ser por adesão às atas de registro de preço por ser menos dispendioso à administração pública.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

SULAR SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS			
Pregão Eletrônico : 05/2023/CML/CMRJ			
Processo Administrativo nº 64283.009711/2023-06			
Órgão: Comando Militar do Leste			
Item	Descrição	Quant.	Valou unit Total
9	Instalação / Remoção de Divisória / Paineis / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Serviços de montagem e desmontagem de divisórias e outros serviços em geral	34 M2	R\$410,00 R\$13.940,00
10	Móvel complementar composto de chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium DensityParticleboard).	34 M2	R\$3.300,00 R\$112.200,00
TOTAL: R\$126.140,00			

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A participação na ARP possibilita, além da economia de preços, a celeridade do rito processual, representando significativa agilidade para a instrução, gerando melhor gestão do orçamento público, estando, portanto, alinhada aos objetivos estratégicos do Tribunal.

As demais soluções existentes no mercado demandariam a contratação por meio de licitação, o que tornam o processo de aquisição desses mobiliários mais dispendioso, conforme custos demonstrados abaixo, apenas com o procedimento licitatório, sem considerar o pagamento desses bens. Além disso, conforme se observa dos mapas de preço id. 0660127, o valor está compatível com o de mercado.

Ademais, quanto à economicidade da adesão, há que se ponderar sobre os custos inerentes a um procedimento licitatório que, ante à inexistência de estudos no âmbito desta seccional, faz-se necessário recorrer ao estudo realizado pelo IF Santos Dumont-MG, que aponta um custo total estimado de R\$ 9.348,45 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) das diversas etapas do procedimento de licitação (Elaboração de Edital e seus anexos; lançamentos; publicação; análise jurídica e demais trâmites internos).

Também a NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU demonstra o alto custo de um procedimento licitatório: "Importa ressaltar a existência de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal que, em síntese, compara o custo total de execução de Licitações em diversas modalidades, a partir da pesquisa de dados em 14 órgãos da administração Pública federal, apresentando ao final os seguintes custos:"

Modalidade	Custo
Dispensa de Licitação	R\$ 2.025,00
Convite	R\$ 32.306,00
Pregão Eletrônico	R\$ 20.698,00
Pregão Presencial	R\$ 47.688,00

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Sular Soluções em Mobiliários

Pregão Eletrônico 05/2023

Processo 64283009711/2023-06

Item	Mobiliário	Un	Quant.	Valou unit	Total
9	Montagem e Desmontagem	M2	34	R\$410,00	R\$13.940,00
10	Móveis multiuso	M2	34	R\$3.300,00	R\$112.200,00
	TOTAL:				R\$126.140,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Propõe-se, para a estruturação do plenário, a adesão a ata conforme descrito no item IV, a fim de se adotar um procedimento mais célere para o TRF6, o que economiza recursos público. Dessa maneira, será possível adquirir os bens necessários para que haja um espaço adequado para a realização das sessões do plenário..

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que o parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes, não se justifica o parcelamento na presente contratação, pois a divisão não é tecnicamente e economicamente viável, nem ensejará aumento da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A proposta apresentada agiliza tanto recursos humanos, quanto financeiro para esta instituição, uma vez que, além de seguir os tramites legais, opta-se por uma alternativa, cuja economicidade já foi aferida, no caso da adesão à ata, quando economiza o tempo de tramitação do processo.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Há outras aquisições de mobiliário para o plenário do TRF/6, ocorrendo em processos distintos: 152-32.2022.4.06.8000, 010779-61.2023.4.06.8000 e 0004749-73.2024.4.06.8000

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A fim de minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, com a utilização de recursos como água e energia, e poluição do solo, foram observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

1) Baixo impacto sobre recursos naturais como fauna, flora, fauna, ar, solo e água. 2) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia. 3) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços. 4) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Para tanto, a contratada observará, dentre outras, as seguintes práticas de sustentabilidade na execução do objeto desta contratação -

- Adotar medidas para evitar o desperdício de água e energia;
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Geração de menor volume de resíduos, bem como destinação final dos resíduos de forma ambientalmente adequada.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada, está alinhada com os objetivos do Tribunal Regional da 6ª Região. A análise do mercado demonstra haver diversas empresas aptas a fornecer o produto demandado.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739729** e o código CRC **D25CEE10**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0002228-58.2024.4.06.8000

0739729v46